

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES- SMCL
PORTARIA N.º 31/GAB/SMCL

PORTARIA N.º 31/GAB/SMCL PORTO VELHO, 14 DE
NOVEMBRO DE 2025.

*“Designar servidores para atuarem como fiscal do
processo n.º 00600-00018243/2025-92 – Contratação
de Serviços de Sondagem: Localizado na Avenida
Guaporé com Rua Atlas, porto Velho/RO.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E
LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que
consta no Processo n.º 00600-00018243/2025-92, e atendendo a Nova
Lei de Licitações. **Lei n.º 14.133/2021.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para atuarem na
Fiscalização do Processo n.º 00600-00018243/2025-92–
*CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SONDAÇÃO: LOCAL na Avenida Guaporé com Rua
Atlas, porto Velho/RO., visando atender a casa Mulher Brasileira de
Porto Velho.*

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Jarbas Carvalho dos Santos	103127	Presidente
Tiago Roberto Gadelha	305236	1º Membro

Art. 2º - Os servidores deverão exercer suas atividades a partir da
publicação desta Portaria.

Art. 3º – Compete ao Fiscal:

- I – Conhecer detalhadamente o processo de contratação, sanando
qualquer dúvida com os demais setores;
- II – Conhecer o inteiro teor do processo, bem como os instrumentos
que deram origem ao Edital e seus anexos;
- III – Reportar-se sempre ao representante legal da contratada, não
devendo em hipótese alguma dar ordens diretamente aos seus
empregados;
- IV – Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um
comportamento ético, probo e cortês;

V – Apresentar periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução dos serviços, devendo o mesmo ser composto de registros fotográficos, data e demais documentos comprobatórios;

VI – Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, conferindo se foram prestados ou executados em perfeito estado e nas condições contratadas e de acordo com o cronograma de execução dos serviços;

VII – Atuar em tempo hábil na solução de eventuais problemas que venham a ocorrer durante a execução dos serviços, desde que não ultrapassem suas competências;

VIII – Garantir a eficiência na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no edital da Ata de Registro de Preços, em especial no que refere-se às especificações técnicas, vindo a solicitar a imediata correção caso constatada a existência de vícios, imperfeições e deficiências e/ou omissões ao representante legal da contratada;

IX – Notificar formalmente a contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, ficando prazo para sua correção;

X – Elaborar relatório mensal da execução dos serviços, o qual servirá para subsidiar a instrução processual para pagamento;

XI – Conhecer a responsabilidade do contratado quanto às obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial resultantes da execução contratual;

XII – Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, orientando ao Contratado das devidas correções quando for o caso;

XIII – Indicar eventuais glosas nas medições aferidas, quando houver má execução do serviço contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado acompanhado de relatório circunstanciado contendo os elementos necessários para a apuração de inadimplência contratual;

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, bem como as portarias anteriores.

Art. 5º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARCÍO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações- SMCL

Publicado por:

Júlia Roberta Melgar Pereira

Código Identificador:B01A2E2D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/11/2025. Edição 4112

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>